



C.M.E.N.
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NONOAI

* Lei Mun. de Criação nº 1.310/90, alterada pela Lei Mun.
nº 1.663/95, Reorganizada Lei Mun. nº 2.360/2006



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NONOAI – RS.
RESOLUÇÃO Nº003, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.
Substitui a Indicação 002/2025.

Aprova o Plano de Contingência com o objetivo de estabelecer diretrizes, rotinas e ações de prevenção e resposta a situações de emergência como incêndios, acidentes e ameaças à segurança nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Nonoai, com o objetivo de garantir a integridades física e emocional de alunos, profissionais da educação e demais presentes no ambiente escolar.

CONSIDERANDO:

Este Conselho Municipal de Educação em conformidade com a Legislação Vigente e em conformidade com as leis Municipais: Nº1.310/91, com sua alteração Nº1.663/95 e reorganizada pela Lei Municipal nº 2.360/2006, após análise da matéria sobre o Plano de Contingência e Protocolos de Segurança, Incêndio e Confinamento, sob ofício nº212 e 284/2025-SMEC e seus anexos, conforme o Art. 12 da Lei de Diretrizes e Bases - Lei 9394/96, 12, inciso IX e XII, da Lei 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases do Sistema Brasileiro de Ensino) dispõe que os estabelecimentos de ensino devem prover meios de prevenção, enfrentamento a todos os tipos de violência, promovendo o ambiente escolar seguro, com estratégias de prevenção e ao bem estar da comunidade escolar, bem como a Constituição Federal do Brasil nos seus artigos: O artigo 6º da Constituição Federal de 1988 consagra a educação como um direito social, inerente à pessoa humana e indispensável ao pleno desenvolvimento da vida e da dignidade da pessoa humana. O artigo 205 da Constituição Federal assegura que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O artigo 227 da Constituição Federal, por sua vez, estabelece a proteção integral à criança e ao adolescente como um dever da família, da sociedade e do Estado, determinando que eles devem ter seus direitos assegurados com absoluta prioridade, destacando-se entre esses direitos, além da vida, saúde, alimentação e educação, a dignidade, o respeito, a liberdade, o lazer, a cultura e o convívio familiar e comunitário.

A proteção dos direitos da infância e da adolescência é garantida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei nº 8.069/1990. O ECA reconhece a criança e o adolescente como sujeitos de direitos e estabelece a responsabilidade do Estado, da família e da sociedade na proteção e



C.M.E.N.
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NONOAI

* Lei Mun. de Criação nº 1.310/90, alterada pela Lei Mun.
nº 1.663/95, Reorganizada Lei Mun. nº 2.360/2006



promoção desses direitos. Nesse sentido, o artigo 53 do ECA determina que a criança e o adolescente têm direito à proteção à vida e à saúde, mediante a adoção de políticas públicas que permitam o acesso a serviços públicos de qualidade, como escolas seguras e protegidas.

Em âmbito internacional, a Convenção sobre os Direitos da Criança, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1989 e ratificada pelo Brasil em 1990, é um instrumento jurídico de extrema relevância para a proteção dos direitos das crianças e adolescentes. O artigo 19 da Convenção dispõe sobre a obrigação dos Estados Partes em tomar medidas apropriadas para proteger a criança contra toda forma de violência, lesões ou maus-tratos, quer seja por pais, ou responsáveis, quer por qualquer outra pessoa que cuide da criança.

Além das normas mencionadas, a segurança nas escolas municipais é protegida por diversas leis e regulamentos, tais como a Lei nº 13.010/2014 (Lei Menino Bernardo), que estabelece a obrigatoriedade de ações de prevenção e combate a todas as formas de violência nas escolas, incluindo o bullying e o cyberbullying.

RESOLVE:

Após estudo e análise pela Comissão de Legislação e Normas e pela Plenária do CME, em reunião ordinária, deliberou **favoravelmente** a aprovação e implementação do referido Plano nos termos apresentados, bem como a substituição da Indicação nº002/2025 por esta resolução.

Sendo a mesma APROVADA em sessão Plenária do dia 12 de NOVEMBRO de 2025.

Nonoai, 12 de novembro de 2025.



HELMITON FRANCISCO SOARES
Presidente do CMEN

PLANO DE CONTINGÊNCIA
PROTOCOLOS DE SEGURANÇA, INCÊNDIO E ACIDENTES
Rede Municipal de Ensino de Nonoai – RS
Ano: 2025

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Contingência tem como objetivo estabelecer diretrizes, rotinas e ações de prevenção, preparação e resposta a situações de emergência como incêndios, acidentes e ameaças à segurança nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Nonoai. O plano visa garantir a integridade física e emocional de alunos, profissionais da educação e demais pessoas presentes no ambiente escolar.

2. OBJETIVOS

- Garantir a segurança da comunidade escolar diante de situações emergenciais;
- Padronizar os procedimentos de resposta imediata a incidentes;
- Promover a cultura de prevenção e autoproteção;
- Definir responsabilidades dos membros da equipe escolar;
- Minimizar riscos e danos.

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE RESPOSTA

Função	Responsável	Substituto
Coordenador de Segurança Escolar	Diretor(a) da escola	Vice-diretor(a) ou Coordenador(a) Pedagógico(a)
Comunicação com órgãos externos (Bombeiros, SAMU, Brigada Militar, Polícia civil, etc)	Secretaria da Escola	Agente Administrativo
Acompanhamento e primeiros socorros	Monitor Escolar ou Funcionário treinado	Professor responsável
Evacuação e controle de acesso	Servente, Porteiro ou Zelador	Monitor(a) Escolar

4. AÇÕES PREVENTIVAS

- Manutenção periódica de extintores e alarmes.
- Treinamento de brigada escolar e primeiros socorros.
- Sinalização de rotas de fuga e pontos de encontro.
- Simulados semestrais de evacuação.
- Atualização dos contatos de emergência.
- Campanhas educativas com alunos sobre segurança.



5. PROTOCOLOS DE AÇÃO

5.1. PROTOCOLO DE INCÊNDIO

Sinais de Alerta: fumaça, chamas visíveis, cheiro de queimado ou alarme disparado.

Procedimentos:

1. Acionar o alarme e comunicar imediatamente a Brigada Militar/Bombeiros (193).
2. Interromper as atividades e iniciar evacuação ordenada pelos acessos de emergência.
3. Dirigir-se ao ponto de encontro previamente sinalizado.
4. Conferir presença dos alunos com chamada nominal.
5. Aguardar orientação das autoridades responsáveis.
6. Somente retornar após liberação segura.

Importante: Ninguém deve tentar apagar o fogo sem treinamento. Prioridade é evacuar.

5.2. PROTOCOLO DE ACIDENTES COM ALUNOS OU FUNCIONÁRIOS

Exemplos: quedas, cortes, fraturas, choques, intoxicação, engasgo, desmaio.

Procedimentos:

1. Prestar primeiros socorros, se capacitado.
2. Chamar imediatamente o SAMU (192) ou levar ao posto de saúde, conforme gravidade.
3. Isolar o local do acidente.
4. Comunicar imediatamente a direção e a família.
5. Registrar o ocorrido (Boletim Interno / Ficha de Acidente Escolar).
6. Acompanhar a vítima até atendimento e, se necessário, acionar o Conselho Tutelar.

5.3. PROTOCOLO DE SEGURANÇA – AMEAÇA EXTERNA OU INTERNA

Exemplos: pessoa armada, invasão, violência nas imediações, tumultos, tentativas de sequestro, etc.

Procedimentos:

1-PROTOCOLO DE RISCO IMEDIATO (FEL)

FUGIR: se for seguro, evacuar.

Fugir rapidamente por uma rota segura e disponível:

- Conhecer rotas de fuga;
- Deslocar com cautela;
- Afastar-se dos sons de disparos;
- Abandonar pertences;
- Correr para local distante e seguro;
- Acionar a polícia através do 190

ESCONDER: trancar-se, manter silêncio.

- Esconder-se silenciosamente em um local seguro e improvável (criar dificuldades e não ser visto);

- Bloquear acessos;



- Desligar eletrônicos e luzes;
- Encobrir e proteger o corpo;
- Acalmar as pessoas;
- Preparar para a aplicação da tática “lutar”.

LUTAR: apenas como último recurso, em grupo

- Lutar apenas como último recurso (retirar a arma e incapacitar o agressor);
- Atacar coordenadamente;
- Criar cenário de confusão;
- Dividir funções;
- Utilizar armas improvisadas;
- Atacar pontos sensíveis do corpo;
- Não tentar dialogar com o agressor

2- Comunicar imediatamente a Brigada Militar (190)

3- Manter a calma e orientar os alunos com voz baixa.

4- Evitar exposição nas janelas e portas.

5- Após liberação da autoridade policial, registrar o fato oficialmente.

6- Garantir apoio psicológico.

6. CONTATOS DE EMERGÊNCIA

Órgão	Telefone
SAMU	192
Corpo de Bombeiros	193
Brigada Militar	190
Polícia Civil	(54) 3362-1211
Conselho Tutelar	(54) 9922-7700
Secretaria Municipal de Educação	(54) 3362-1270 – RAMAL 207
Unidade de Saúde mais próxima	(54) 3362 - 1270 – RAMAL 300

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Realização de simulados semestrais com registro e relatório.
- Reuniões anuais com equipe escolar para revisão do plano.
- Atualização anual do plano com apoio da SMEC e Defesa Civil.
- Encaminhamento de cópia à SMEC e Coordenação Pedagógica Municipal.

8. ANEXOS

- Mapa da escola com rotas de evacuação.
- Ficha de registro de acidentes.
- Cartaz de instruções rápidas (fixado nas salas).
- Lista de alunos por turma (com contatos de emergência).
- Protocolo de Confinamento



PROTOCOLO DE CONFINAMENTO (AMEAÇA INTERNA OU EXTERNA)

Rede Municipal de Ensino de Nonoai – RS

1. OBJETIVO

Estabelecer procedimentos seguros e padronizados para situações de ameaça à integridade física de alunos, professores e funcionários dentro ou nas proximidades da escola, como:

- Invasores armados;
- Agressões em andamento;
- Conflitos ou perseguições nas imediações;
- Disparos de arma de fogo próximos;
- Situações de violência urbana que coloquem a escola em risco.

2. AÇÃO IMEDIATA: DISPARO DO ALERTA DE CONFINAMENTO

Quem aciona: qualquer servidor que identifique situação de risco iminente deve comunicar imediatamente a direção ou vice-direção, que dará o sinal de confinamento geral (sinal sonoro diferenciado, palavra-código ou outro meio previamente combinado).

3. PROCEDIMENTOS POR GRUPO

3.1. Direção e Coordenação

- Acionar o sinal de confinamento conforme protocolo interno.
- Comunicar imediatamente a Brigada Militar (190) e a Secretaria Municipal de Educação.
- Trancar os acessos externos da escola (portões principais).
- Reunir registros de presença, telefone de emergência das famílias e lista de alunos.

3.2. Professores e Funcionários nas Salas de Aula

- Trancar a porta da sala com chave. Se não houver chave, usar objetos para travar a entrada.
- Apagar luzes e manter todos longe das portas e janelas.
- Manter todos abaixados, em silêncio, em um canto seguro da sala (de preferência oposto à entrada).
- Desligar os celulares ou colocá-los no modo silencioso.
- Não abrir a porta sob hipótese alguma, exceto mediante sinal de liberação oficial.
- Realizar a chamada em silêncio, se possível, e manter o controle dos alunos presentes.

3.3. Funcionários de Apoio (cozinha, limpeza, secretaria, etc.)

- Trancar-se no local mais seguro e discreto possível.
- Desligar luzes, manter silêncio absoluto e afastar-se de janelas.
- Evitar qualquer movimento desnecessário até a liberação.

3.4. Alunos fora das salas (banheiro, corredor, pátio, etc.)

- Devem ser imediatamente direcionados ao abrigo mais próximo (sala ou dependência segura).
- Caso estejam sozinhos, devem se esconder em local protegido (banheiro trancado, sala de limpeza, etc.).



4. DURANTE O CONFINAMENTO

- Ninguém entra ou sai da sala/espço seguro.
- O silêncio é essencial para segurança.
- Professores mantêm a calma e asseguram a tranquilidade dos alunos.
- Dispositivos eletrônicos devem ser usados apenas em caso de emergência, em modo silencioso.
- A movimentação só será retomada mediante sinal ou orientação direta da direção ou forças de segurança.

5. LIBERAÇÃO DO CONFINAMENTO

- Somente será feita após autorização da Brigada Militar e da direção da escola.
- A liberação deve seguir os seguintes critérios:
- Identificação visual clara da autoridade;
- Sinal sonoro específico ou palavra-chave de liberação;
- Comunicação via rádio ou telefone institucional.

6. APÓS A OCORRÊNCIA

- A equipe gestora deve reunir os funcionários para avaliação imediata da situação.
- Preencher relatório interno e comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Educação.
- Oferecer acolhimento e apoio psicológico, se necessário.
- Comunicar as famílias com clareza e transparência.
- Atualizar plano de contingência com eventuais aprendizados.

7. MATERIAIS DE APOIO

- Treinamentos periódicos com simulações reais do protocolo.
- Cartazes com palavra-código e instruções visuais nas salas e corredores.
- Lista atualizada de alunos por turma com contato de emergência.
- Kit de emergência básico em cada sala (lanterna, apito, lenços, lista de alunos, etc.).





FICHA DE REGISTRO DE ACIDENTE ESCOLAR

Rede Municipal de Ensino de Nonoai – RS

1. IDENTIFICAÇÃO DO ACIDENTADO

- Nome completo: _____
- Data de nascimento: ____/____/____
- Idade: ____ anos
- Turma/Ano: _____
- Turno: () Manhã () Tarde () Integral
- Nome do(a) responsável: _____
- Telefone para contato: _____

2. DADOS DO ACIDENTE

- Data do acidente: ____/____/____
- Horário: ____ h ____ min
- Local do acidente:
() Sala de aula () Pátio () Banheiro () Corredor
() Refeitório () Parque () Escada () Outro: _____
- Atividade no momento do acidente:
() Aula () Recreio () Educação Física () Entrada/Saída
() Alimentação () Outra: _____
- Descrição do acidente (detalhada):

- Parte do corpo atingida: _____
- Tipo de lesão aparente:
() Corte () Queda () Fratura () Contusão
() Batida () Sangramento () Outro: _____
- Providências adotadas no momento:
() Higienização no local () Gelo local () Curativo

() Encaminhado à Unidade de Saúde () SAMU acionado
() Pais/responsáveis avisados () Outra: _____





- Nome do profissional que prestou os primeiros socorros: _____

3. ACOMPANHAMENTO

- Encaminhado a:
() UBS local () Hospital () Retornou à sala () Foi para casa
() Outro: _____
- Pessoa que acompanhou o aluno: _____
- Responsável que buscou o aluno (se aplicável): _____

4. RESPONSÁVEIS PELO REGISTRO

- Nome do(a) servidor(a) que presenciou ou relatou o acidente: _____
- Nome do(a) gestor(a)/responsável pela escola: _____
- Assinatura do responsável pelo registro: _____
- Data do registro: ____/____/____

5. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES (se houver):



INSTRUÇÕES RÁPIDAS EM CASO DE EMERGÊNCIA

Rede Municipal de Ensino – Nonoai/RS

EM CASO DE INCÊNDIO

1. Mantenha a calma.
2. Ouça o sinal e siga as rotas de evacuação.
3. Saia da sala sem correr e sem empurrar.
4. Não volte para pegar objetos pessoais.
5. Dirija-se ao ponto de encontro da escola.
6. Aguarde a orientação da equipe escolar.

EM CASO DE ACIDENTE

1. Chame imediatamente um adulto.
2. Não mova a pessoa acidentada (exceto se for necessário por segurança).
3. Um servidor fará os primeiros socorros e acionará a família ou SAMU.
4. Mantenha a área livre para atendimento.

EM CASO DE AMEAÇA EXTERNA OU INTERNA (CONFINAMENTO)

1. Ao ouvir o sinal de alerta:
 - Tranque a porta.
 - Apague as luzes.
 - Fique longe de portas e janelas.
 - Abaixar-se e mantenha silêncio.
2. Não abra a porta por nenhum motivo.
3. Aguarde sinal de liberação da direção ou da polícia.

IMPORTANTE

- Sempre siga as orientações do(a) professor(a) ou funcionário(a).
- Avise imediatamente qualquer situação estranha ou perigosa.
- Conheça as rotas de fuga e o ponto de encontro da sua sala.

EMERGÊNCIAS

- Brigada Militar: 190
- SAMU: 192
- Bombeiros: 193
- Conselho Tutelar: (54) 9922 - 7700
- UBS mais próxima: (54) 3362 - 1270 (RAMAL 300)

 Este cartaz deve permanecer visível em local de fácil acesso dentro da sala.

